

3.3 – PROPOSTA FINANCEIRA

03.505.185/0006-99
CRVR - Riograndense
Valorização de Resíduos S.A.
Rod. BR 386 S/N - Km 203
São José da Glória CEP: 99350-000
Victor Graeff / RS

[Handwritten marks]

AO
MUNICÍPIO DE ESPUMOSO – RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 003/2023

PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social: CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S.A.
CNPJ: 03.505.185/0006-99
Endereço: ROD BR 386, KM 203, S/N, São José da Glória – Victor Graeff
Telefone: (51) 3227-0767
Dados Bancários: Banco Banrisul Agência nº 0100 – Agência Central Conta nº 06.255120.0-1
E-mail: aazambuja@crvr.com.br / imoura@crvr.com.br / jnunez@crvr.com.br

Item	Qntd. Estimada Mensal	Un	Descrição dos Serviços	Valor Unitário por Tonelada	Valor Mensal	Valor Total Ano
01	180	Tonelada	Contratação de empresa para a prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos produzidos no Município de Espumoso.	R\$ 145,00	R\$ 26.100,00	R\$ 313.200,00

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data aprazada da sua entrega.

Dados do responsável legal para assinatura do Contrato:

Diretor Executivo Sr. **Leomyr de Castro Girondi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5011580528 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 479.570.930-00, residente e domiciliado na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Tiradentes, 23 – Centro – CEP: 97050-730.

Diretor Operacional, Sr. **Rafael Hollweg Salamoni**, brasileiro, casado, engenheiro ambiental e de segurança do trabalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 7076652739, inscrito no CPF sob o nº 993.712.780-72, domiciliado na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

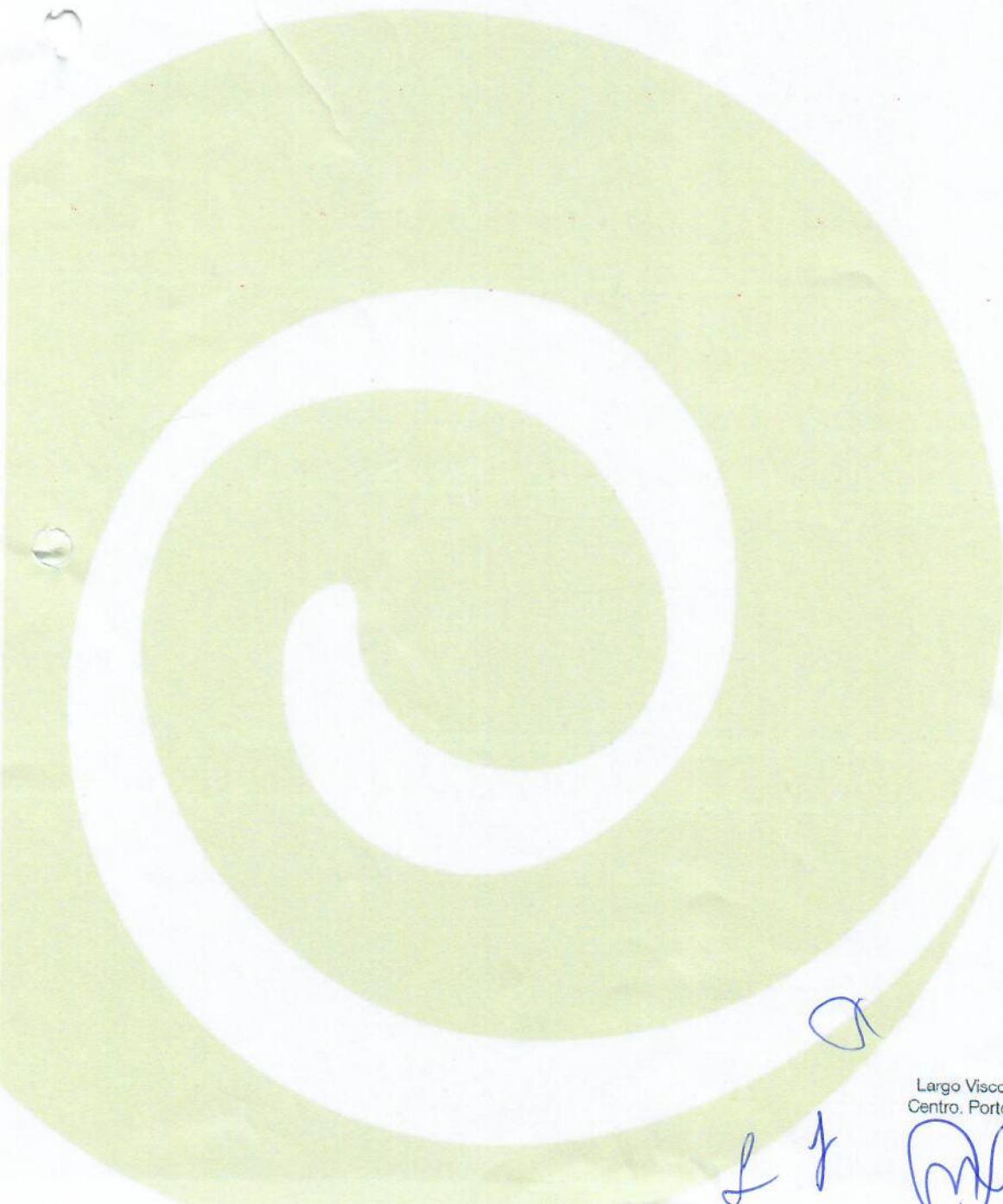
Victor Graeff, 24 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente. Verificar o em <https://www.qualsign.com.br/portal/dc-validar> através do código BS4J3-UOYMK-DRDZJ-57A177 enquanto armazenado no Portal ou em <https://validar.ti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

Leomyr de Castro Girondi
Diretor Executivo

Rafael Hollweg Salamoni
Diretor Operacional



Documento assinado eletronicamente. Verificar o em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>
através do código BS4J3-UOYMK-DRDZJ-57A1 / enquanto armazenado no Portal ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

54
9

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 20/10/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Proposta
Referência Contrato	Proposta Financeira - Concorrência Espumoso
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	20/10/2023
Validade	20/10/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	C6DCB6A0A9C76831E4E08E75EFB72868F9DD5F654AE6F6252D1FD76E176F6072

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Diretor Operacional	
Relacionamento	03.505.185/0001-84 - CRVR	
Representante	Rafael Hollweg Salamoni	
		CPF: 993.712.780-72
Ação:	Assinado em 20/10/2023 01:44:59 com o certificado ICP-Brasil Serial - 33F2F5F132968B80	
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/118.0.0.0 Safari/537.36	IP: 172.71.16.206
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	

Papel (parte)	Diretor Presidente	
Relacionamento	03.505.185/0001-84 - CRVR	
Representante	LEOMYR DE CASTRO GIRONDI	
		CPF: 479.570.930-00
Ação:	Assinado em 20/10/2023 10:56:42 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6795F60FBB7BC060	
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/118.0.0.0 Safari/537.36	IP: 172.71.234.48
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **BS4J3-UOYMK-DRDZJ-57AU7**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.



Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

57
9

Prefeitura Municipal de Espumoso

Destino Final
Planilha de Composição de Custos

Orçamento Sintetico

Descrição do Item	Custo (R\$ Mês)	%
Destinação Final	20.722,89	79,40%
2 - Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	5.377,11	20,60%
PREÇO TOTAL MENSAL COM O DESTINO FINAL	26.100,00	100,00%

1. Destinação Final

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Destinação Final	Ton.	180	115,1272	20.722,89	20.722,89

Custo Mensal com Destinação Final (R\$/mês)	20.722,89
----------------------------------------------------	------------------

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)	20.722,89
---------------------------------------------------------------	------------------

2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefício e Despesas Indiretas - BDI	%	25,95%	5.377,11	5.377,11	5.377,11

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)	5.377,11
---------------------------------------	-----------------

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)	26.100,00
-------------------------------------	------------------

Preço total por Ton em reais	145,00
-------------------------------------	---------------

Documento assinado eletronicamente. Verificação em: <https://www.gualis.org.br/portal-ocv-ventura> através do código UK12X-RAKB6-XPFY-E-KUYKU enquanto armazenado no Portal ou em <https://avaliador.ti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

1

2

3

58
9

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		
1.0	CUSTOS INDIRETOS	
1.1	Administração Central e Local	6,43%
1.2	Seguros + Garantia	4,50%
1.3	Riscos	0,80%
1.5	Despesas Financeiras	0,70%
		0,43%
2.0	TRIBUTOS	
2.1	Pis	11,25%
2.2	Cofins	1,65%
2.3	ISS	7,60%
		2,00%
3.0	LUCRO	
3.1	Lucro	5,00%
		5,00%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	25,95%

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

- AC → Administração Central
- S → Seguro
- R → Riscos
- G → Garantia
- DF → Despesas Financeiras
- L → Taxa de Lucro/Remuneração
- I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código UK12X-RAKB6-XPPE-KUYKU enquanto armazenado no Portal ou em <https://validar.tti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

J
L
G
@

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 23/10/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Diversos
Referência Contrato	Planilha de custos - Concorrência Espumoso
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	20/10/2023
Validade	20/10/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	051F4EEED346BD473D5F8E0BE6DC92F9AA1448FA9CEEA399CFFABE0CE50BC390

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Diretor Operacional	
Relacionamento	03.505.185/0001-84 - CRVR	
Representante	Rafael Hollweg Salamoni	
		CPF
Ação:	Assinado em 20/10/2023 04:40:14 com o certificado ICP-Brasil Serial - 33F2F5F132968B80	993.712.780-72
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/118.0.0.0 Safari/537.36	IP: 172.68.18.52
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	

Papel (parte)	Diretor Presidente	
Relacionamento	03.505.185/0001-84 - CRVR	
Representante	LEOMYR DE CASTRO GIRONDI	
		CPF
Ação:	Assinado em 23/10/2023 02:24:58 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6795F60FBB7BC060	479.570.930-00
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/118.0.0.0 Safari/537.36	IP: 172.71.6.134
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): UK12X-RAKB6-XPFFE-KUYKU



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

M L [Signature]

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.